**ATA Nº 18/2021 - REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.**

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião extraordinária das comissões acima citadas, realizada de forma conjunta por decisão de seus membros, para análise de matérias lidas em sessão, abaixo relacionadas, contando com a presença dos seguintes vereadores: Cristiane Giangarelli e Givanildo José Tirolti, membros da **Comissão de Constituição Legislação e Justiça**; vereadores Valberto Paixão da Silva, Cristiane Giangarelli e Sandro Sabino Borges, membros da **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização;**  José Cirineu Machado, Sérgio Korb Bastos e Claudemir Delfino da Silva**,** membros **da Comissão de Educação, Saúde e Assistência**; Givanildo José Tirolti e Sérgio Korb Bastos, membros da **Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.** Ausentes as vereadoras Karina Bach e Mirele Paula Cetto Leite, que estavam participando de curso de aperfeiçoamento fora do município. Presente ainda a assessora parlamentar Luana Caroline Ferreira dos Santos, a servidora Andréa Marta S. Schimmel, pela secretaria, o advogado Israel Francisco dos Santos, o controlador interno Ricardo Henrique Borges e procurador jurídico do município, João Fernando Pinto Grecillo, que compareceu para explanar sobre o **projeto de lei n° 055/2021**, do Executivo Municipal. Inicialmente foi dispensada a leitura da **ata n° 09/2021**, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça; **ata n° 09/2021**, da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e **ata n° 06/2021**, da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, as quais foram assinadas pelos Vereadores presentes, sem solicitação de retificação. Em seguida foi analisado o **projeto de lei n° 054/2021**, do Executivo, que atribui competência à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, cria a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, e dá outras providências, acompanhado do **parecer jurídico n° 091/2021- I,** do Advogado desta Casa, que conclui que não há óbice a que o projeto de lei seja aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Guaíra e posteriormente pelo excelso Plenário desta Casa. Após discussão da matéria, o Vereador Givanildo, relator da **Comissão de** **Constituição, Legislação e Justiça** apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que a vereadora Cristiane votou à favor do parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. O vereador Givanildo, Relator da **Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente** apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que o Vereador Sérgio votou à favor do parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. Na sequência o procurador jurídico João Fernando explanou sobre o **projeto de lei n° 055/2021**, do Executivo, que cria o Fundo Municipal para Políticas Penais no âmbito do Município de Guaíra, esclarecendo que em janeiro deve entrar em funcionamento a cadeia pública, sendo que o município precisa se organizar para absorver as demandas que vão decorrer a partir de então, constituindo o Fundo Municipal de Políticas Penais, a partir do qual serão implantadas ações e políticas penais. Comentou ainda sobre a Lei Complementar federal n° 79, de 07 de janeiro de 1994, que cria o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN. Após a explanação, esclarecidas as dúvidas dos vereadores a contento e analisado o **parecer jurídico n°095/2021-I,** do advogado desta Casa, que conclui que não há óbice a que o projeto seja aprovado pela comissão de Constituição, Legislação e Justiça e demais comissões da Câmara Municipal, assim como pelo Plenário, o Vereador Givanildo, relator da **Comissão de** **Constituição, Legislação e Justiça** apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que a vereadora Cristiane votou à favor do parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. A Vereadora Cristiane, relatora da **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** apresentou parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que o vereador Valberto e o Vereador Sandro votaram à favor do parecer, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. O Vereador Sérgio,

 (Ata n° 18 - Reunião Conjunta – Constituição e Educação)

Relator da **Comissão de Educação, Saúde e Assistência** apresentou Parecer pela admissibilidade e tramitação, sendo que o Vereador José Cirineu e o Vereador Claudemir votaram à favor do Parecer,

portanto FAVORÁVEL o Parecer da Comissão. .Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada.

Eu\_\_\_\_\_\_\_\_ Andréa M.S.Schimmel, lavrei a presente, que subscrevo. Câmara Municipal de Guaíra, em 02 de dezembro de 2021.

 **Comissão de Constituição Legislação e Justiça**

**CRISTIANE GIANGARELLI -** Presidente

 **GIVANILDO JOSÉ TIROLTI** – Relator

**MIRELE PAULA CETTO LEITE** – Secretária (ausente)

**Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**

**VALBERTO PAIXÃO DA SILVA –** Presidente

**CRISTIANE GIANGARELLI** – Relatora

**SANDRO SABINO BORGES** - Secretário

**Comissão de Educação, Saúde e Assistência**

**JOSÉ CIRINEU MACHADO –** Presidente

**SÉRGIO KORB BASTOS** – Relator

**CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA** – Secretário.

**Comissão de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**

**KARINA BACH –** Presidente (ausente)

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI** – Relator

**SÉRGIO KORB BASTOS** – Secretário

Demais presentes: